



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS



RESOLUÇÃO N.º 342 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde é uma instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, atua na formulação de estratégias da política de saúde, no controle da execução desta política na instância correspondente, no qual tem a obrigação legal de *participar* da elaboração, discussão e aprovação do plano;

CONSIDERANDO a necessidade de cada município, por meio do Plano de Contingência para Epidemia de DENGUE, controlar processos epidêmicos e evitar a ocorrência de óbitos por dengue no município da Serra.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência para Epidemia de DENGUE no município de Serra para o período 2014 a 2015

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 01 de outubro de 2014

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Secretário Municipal de Saúde da Serra